



Diário Oficial

São Valério Tocantins

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021
ANO III – DIÁRIO OFICIAL Nº 113 – SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 5

neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Prefeito Municipal: OLÍMPIO ARRAES.

CONTRATADA: **JB TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ nº08.724.688/0001-64, com sede NA AVENIDA PROGRESSO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO EXECUTIVO SIMPLES 1.0. CARROCERIA TIPO SEDAN 04 PORTAS, TRIO ELÉTRICO, AIRBAG FRONTAL, ANO/MODELO MÍNIMO 2021. BI – COMBUSTÍVEL, COR BRANCA OU PRATA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GABINETE MUNICIPAL.

VALOR: Valor total de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove Mil e duzentos Reais), considerando o valor mensal de R\$: 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0403.2.003 – ELEMENTOS DE DESPESAS 3.3.90.39

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 e/ou Decreto nº028/2021

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades legais, constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada:

Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

Durante o período de vigência, deverá manter a documentação do veículo regularizado, junto aos órgãos competentes e manter seguro veicular sob sua responsabilidade, inclusive contra terceiros.

Arcar com todas as despesas, especialmente impostos e SEGURO VEICULAR (INCLUSIVE CONTRA TERCEIRO), manutenções, exceto combustível.

Manter a conservação do veículo, preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, lanternagem e troca de pneus.

Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Substituir o veículo no prazo de 24h em caso de impedimento do uso regular;

O veículo deverá ser totalmente segurado, observado:

A cobertura do seguro deverá contemplar todos os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais;

A cobertura do seguro deverá abranger também vidros, lanternas, retrovisores, pintura, acessórios e quaisquer outros elementos que compõem o veículo;

Em qualquer caso de sinistralidade todos os custos envolvidos, inclusive a cobrança de franquia, correrão por conta da CONTRATADA;

No caso de acidente, furto ou roubo, o condutor do veículo deverá procurar a delegacia mais próxima, para registro e obtenção do devido Boletim de Ocorrência.

Aos 03 dias de janeiro de 2022.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 – DECRETO DE DISPENSA 028/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.043.449/0001-68, situado à Avenida Tocantins, nº 735-A – Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, o Senhor OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES.

CONTRATADA: EMPRESA: **LUANNA ESTEFANY PRODUÇÃO E INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ: 44.267.653/0001-07, situada na AV. Maranhão setor aeroporto São VALÉRIO TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da lei n. 14.113/2021 e Decreto de Dispensa Nº 008/2023, de 04 de janeiro de 2023.

OBJETO: Contratação de serviços de informática, compreendendo a manutenção de equipamentos e de rede, bem como sistemas operacionais para a Prefeitura Municipal de São Valério, no período de janeiro a dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 05 janeiro /a 31 DEZEMBRO /2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 04.122.0404.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; - elemento de despesa: – 3.3.90.39 (serviços terceiros - pessoa jurídica).



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/113>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200 - 2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - 2f436d11-69cf-40e5-b8a5-a4ee7d9504e6



Diário Oficial

São Valério Tocantins

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021
ANO III – DIÁRIO OFICIAL Nº 113 –SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 6

VALOR: R\$ 17.400,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

LOCAL: São Valério/TO

São Valério/TO, 05 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 008/2023 ART. 8º, DA LEI
14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO,
Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 25.043.449/0001-68, situado à
Avenida Tocantins, nº 735-A – Centro, SÃO VALÉRIO DA
NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, legalmente representado por seu
Prefeito Municipal, o senhor OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES.

EMPRESA CONTRATADA: **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL –
TOCANTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.909.792/0001/61, sediada na
Quadra ACNO 1 Rua NO 1, S/N, CONJ 1, Lote 03-A, Loja 35, Galeria
dos Buritis, Plano Diretor Norte, Palmas – Tocantins. Cep: 77.001-016,
representada pela Senhor: GLAYZER ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
inscrito no inscrito no CPF nº nº 804.653.071-91

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços
Especializados junto ao departamento de Recursos Humanos na
Orientação da Elaboração e Transmissão dos dados do E – SOCIAL,
RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF – WEB – declarações de
débitos e créditos tributários federais (RECEITA FEDERAL), folha de
pagamento e consultoria previdenciária geral, visando atender as
necessidades do município de São Valério / TO.
FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 e o
Decreto n. 028/2.021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de
dezembro de 2021;

VALOR: R\$: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39/ FONTE DE RECURSOS:
1.500.0000.000000/ RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

Prestar os serviços objeto do contrato com eficiência e presteza, dentro
dos padrões exigidos pela Administração, obrigando-se, especialmente, a:
Cumprir as obrigações estabelecidas.

Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;
Ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à
Administração em decorrência da execução dos serviços;

A CONTRATADA terá responsabilidade pela escrituração e defesa
referente a contabilidade, inerente ao período de contratação, mesmo após
vencimento do contrato, no que couber.

A prestação dos serviços contidos no item “objeto” deste termo de
referência, através de visitas à sede da Prefeitura Municipal de São
Valério – TO, utilizando-se de equipamento, instalações da Instituição ou
em escritório próprio, ou seja, fora das dependências da contratante.
Realizar os serviços de assessoria e documentos de forma legível,
perfeitos e corretos.

Refazer todos os serviços que apresentam, erros, falhas, omissões ou
quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal executado
no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação,
em substituição do material considerado irregular.

São Valério TO, 03 de janeiro 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/113>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200 - 2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - 2f436d11-69cf-40e5-b8a5-a4ee7d9504e6